



PROJETO DE LEI Nº 031 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para a área de cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 3.364/2022), a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, crédito especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para atender a programação constantes das ações culturais da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que correrão a conta da seguinte dotação:

01.23 – Fundo Municipal de Cultura	
13.392.0473.2.068 - Manut. Ações Culturais e Artísticas - LGP (Lei Paulo Gustavo)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420.000,00
4.4.90.52-00 – Equipamentos e material Permanente	60.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementar para acudir as despesas da presente Lei até o limite do art. 1º, utilizando-se como recursos para anulação a redução de dotações do orçamento vigente, nos termos do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Em anexo, faço chegar a essa Casa de lei o incluso projeto que trata da abertura de crédito especial para o custeio de programas culturais objeto de recursos federais transferidos aos Municípios em decorrência da Lei Complementar nº 195/2022 - LGP (Lei Paulo Gustavo) e Decreto Federal nº 11.595, de 11 de maio de 2023.

Tal autorização é medida necessária tendo em vista que os recursos objeto desta demanda não foram incluídos na LOA devido ao veto por parte do Ex-Presidente da República, e com a derrubada do veto e a edição do Decreto Federal nº 11.595, de 11 de maio de 2023 os Estados e os Municípios Brasileiros foram agraciados com o repasse dessa verba, que encontram-se em eminência de ser creditado nos cofres do Município, dentro da programação do Ministério da Cultura.

Assim, em razão do elevado e real interesse público de que se reveste a matéria, confiamos que será ela, após devidamente analisada por Vossas Excelências, aprovada por unanimidade.

Com nossos cordiais cumprimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente,


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal